

Estado de Mato Grosso
Câmara Municipal de Barra do Garças
Palácio Vereador Dr. Dercy Gomes da Silva

ARQUIVO

CERTIDÃO

Em análise minuciosa à documentação disponível no SAPL e digitalizada, existente no Setor de Arquivo desta Casa Legislativa, certifico que não consta proposição que “Dispõe sobre a declaração da Festa de Santo Antônio como patrimônio histórico-cultural imaterial do Município de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, e dá outras providências”. Dessa forma, inexistente óbice para aprovação do Projeto de Lei nº 034, de 21 de maio de 2025, de autoria do vereador Alessandro Matos do Nascimento.

Barra do Garças-MT, 23 de maio de 2025.

Ramyze Uchôa da Silva
Portaria 061/2023
Arquivista